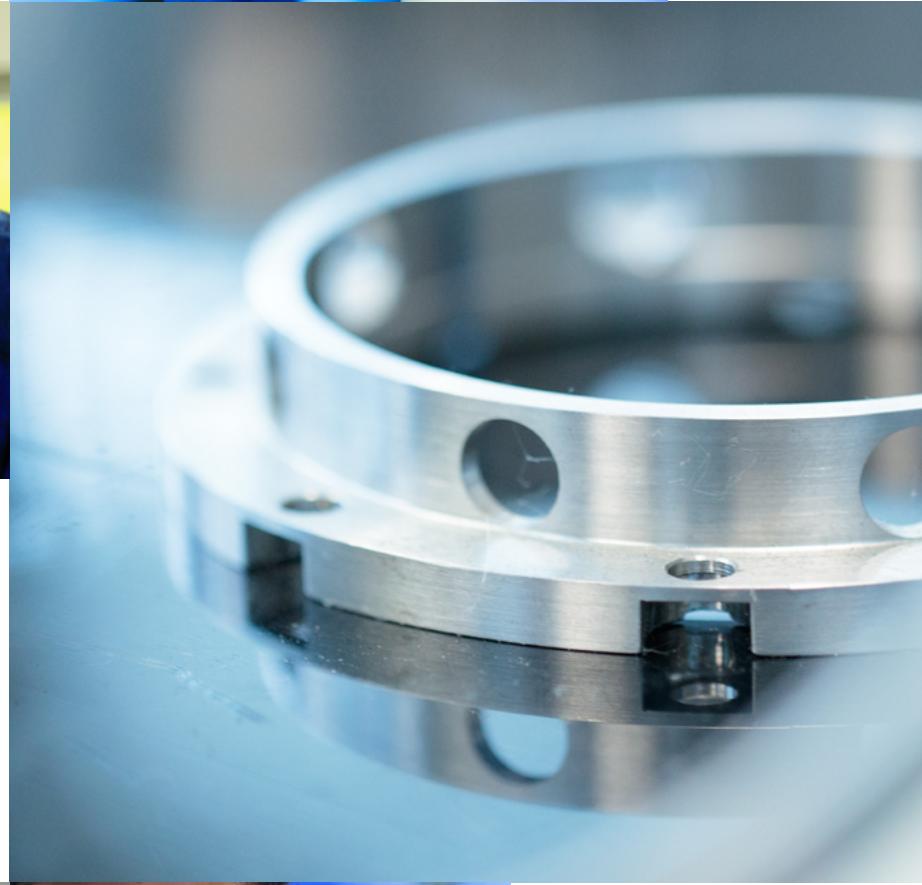
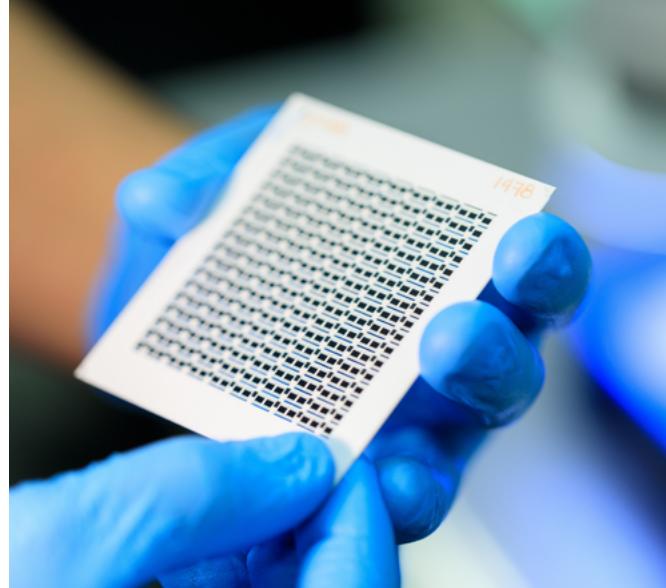
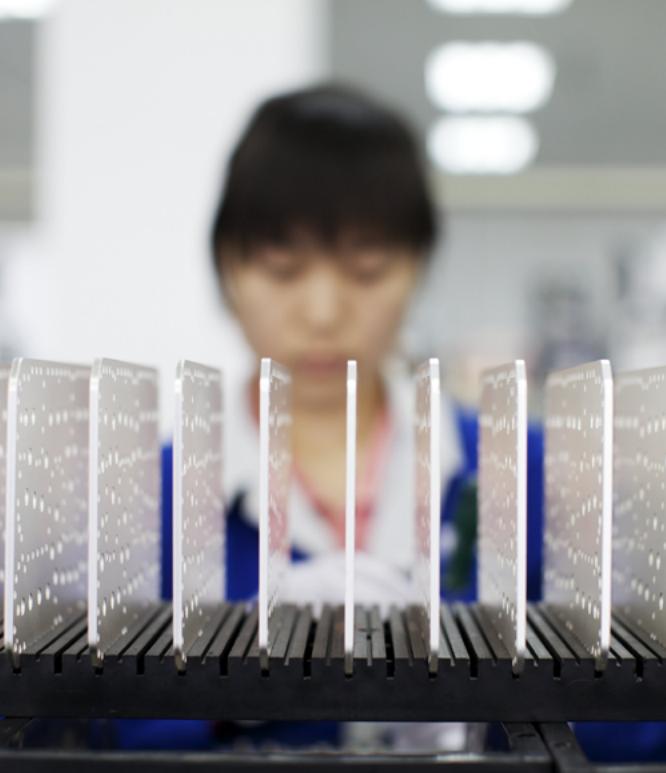


**smiths**



# CÓDIGO DO FORNECEDOR 2024

SMITHS GROUP PLC



# CÓDIGO DE ÉTICA DO FORNECEDOR

Durante mais de 170 anos, a Smiths tem sido pioneira no progresso. Este espírito pioneiro continua a guiar-nos atualmente, sustentado pela nossa poderosa cultura. Os nossos valores são importantes para nós. Vivemos todos os dias em cada ação e decisão que tomamos. São eles a Integridade, o Respeito, a Responsabilidade, a Orientação para o Cliente e a Paixão, e orientam tudo o que fazemos.

**As nossas partes interessadas confiam em nós para fazer negócios da forma correta: de forma segura, sustentável, legal e de acordo com os mais elevados padrões comerciais e éticos.** Selecioneamo-lo como parceiro de negócios porque confiamos que nos ajudará a manter estas expectativas, não só fornecendo-nos materiais, produtos ou serviços de elevada qualidade, mas também operando de acordo com os mais elevados padrões comerciais e éticos em tudo o que faz.

Quer nos forneça componentes, materiais, produtos ou serviços, quer distribua os nossos produtos ou nos ajude a desenvolver os nossos mercados, o nosso Código do Fornecedor aplica-se a si. Esperamos que todos os nossos parceiros de negócios conheçam e se comprometam a respeitar os princípios nele estabelecidos.

A sua parceria e empenho em fazer negócios da forma correta é vital para o nosso sucesso e estamos gratos pelo seu apoio e contribuição. Caso tenha alguma questão acerca do Código do Fornecedor ou dos padrões estabelecidos no mesmo, contacte o seu representante da Smiths ou um membro da equipa de Ethics & Compliance da Smiths através do seguinte endereço: **Speakout@smiths.com**.

Obrigado,

**Roland Carter**  
CEO



## A MANTER A SEGURANÇA DAS PESSOAS

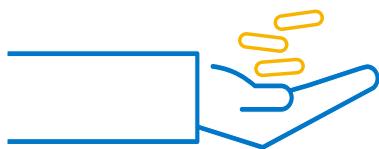
**Saúde e segurança** são as nossas principais prioridades. Onde quer que estejamos, trabalhamos no sentido de fornecer espaços de trabalho sem perigo de acidentes, tanto para os nossos funcionários como para qualquer pessoa que visite as nossas instalações. Conseguimos fazê-lo através da implementação de normas de saúde e segurança em todo o grupo, e através de atividades para melhorar a nossa cultura de

segurança, os comportamentos e a redução do risco. Esperamos e exigimos dos nossos Fornecedores a manutenção de um ambiente de trabalho saudável e seguro para os seus funcionários, clientes e visitantes, assim como a implementação e manutenção de sistemas eficazes de gestão destinados a compreender, gerir e reduzir os riscos de saúde e segurança.



## RESPEITO MÚTUO COMO UM VALOR CENTRAL DA SMITHS

**Práticas laborais justas e direitos humanos.** A Smiths está empenhada em respeitar as normas de direitos humanos reconhecidas internacionalmente em todos os países em que trabalha. Tal como consta na nossa Política de Direitos Humanos, disponível [aqui](#), estamos focados em respeitar os direitos humanos em todos os nossos locais de trabalho e a em promover estes princípios dentro da nossa rede de fornecimento. Os nossos Fornecedores devem respeitar os direitos humanos dos seus funcionários e de outras pessoas envolvidas nas operações e atividades empresariais da Smiths. Os nossos Fornecedores devem também cumprir com toda a legislação e regulamentação laboral aplicável e respeitar todos os direitos humanos reconhecidos internacionalmente, assim como as normas de trabalho (incluindo as que estão definidas nos Princípios Orientadores das Nações Unidas), independentemente da localização das suas instalações. Exigimos aos nossos Fornecedores que cumpram a nossa política de Direitos Humanos e que garantam que esta também é cumprida por outros da sua rede de fornecimento.

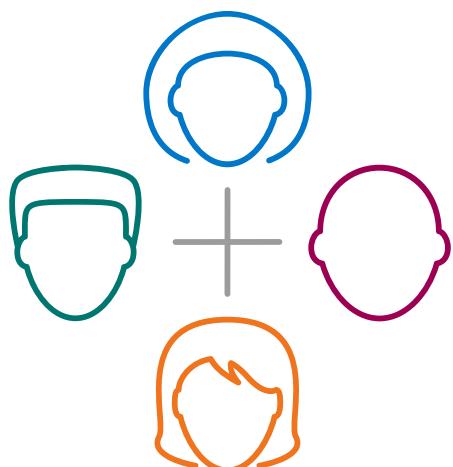
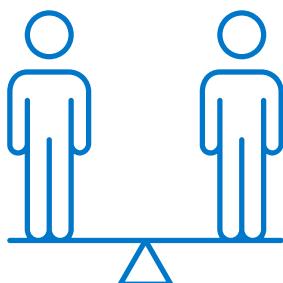


**Tratamento humano no local de trabalho.** É essencial que todos os Fornecedores tratem os seus funcionários com dignidade e respeito, dentro de um local de trabalho livre de qualquer forma de tratamento agressivo ou desumano, incluindo coação mental ou física, bullying, assédio (incluindo assédio sexual), intimidação, retaliação ou abusos verbais.

**Diversidade.** A nossa força e o nosso sucesso derivam da diversidade de pensamento, de abordagens, de experiências e de perspetivas que cada um de nós oferece. Esta diversidade reflete as diferentes origens e culturas de que somos provenientes. Esperamos os que os nossos Fornecedores recrutem, selezionem e promovam os seus funcionários com base apenas nas suas qualificações, competências, aptidões e atitudes. Nas decisões associadas ao emprego, os nossos Fornecedores devem cumprir a legislação de antidiscriminação aplicável.

A Smiths exige aos seus Fornecedores que não se envolvam nem apoiem quaisquer práticas discriminatórias ou preconceituosas no processo de recrutamento, na remuneração, no acesso à formação, nas promoções, nas rescisões ou na reforma.

**Eliminação do trabalho forçado/involuntário.** Os Fornecedores devem ajudar-nos a eliminar quaisquer formas de trabalho forçado ou involuntário de dentro das nossas redes de fornecimento. Em consistência com a nossa política de Direitos Humanos, os Fornecedores nunca devem envolver-se nem instigar o tráfico ilegal de pessoas, nem permitir nenhum tipo de escravidão ou contratos de trabalhos forçados, ou trabalho sob prisão involuntária, ou sujeitar os funcionários a qualquer tipo de obrigação, exploração ou coação física, sexual ou psicológica.



## Eliminação do trabalho infantil.

Os nossos Fornecedores nunca podem contratar pessoas menores de 16 anos na realização de trabalhos para a Smiths. Se o Fornecedor, ou a legislação de qualquer país no qual a pessoa seja contratada, tiver estabelecido um limite de idade acima do limite dos 16 anos, aplicar-se-á esse limite. A Smiths conta com os Fornecedores para tomarem os cuidados necessários na verificação da idade do funcionário antes de este começar a trabalhar. Quando são contratadas pessoas menores de 18 anos, o trabalho que lhes é atribuído não pode representar um risco a nível mental, físico, social ou moral ou ser prejudicial ou interferir com a sua atividade escolar.

**Direito a um salário digno.** A Smiths obriga que o Fornecedor pague ao seu pessoal, pelo menos, o salário mínimo exigido pela legislação aplicável e que disponibilize os benefícios obrigatórios por lei. Os salários devem ser pagos de acordo com os termos que constam no contrato de trabalho da pessoa. Os salários nunca devem ser descontados como medida disciplinar.

**Direito a um horário de trabalho razoável e a férias.** Os Fornecedores da Smiths devem cumprir a legislação aplicável relativa aos direitos de horário de trabalho, de horas extra e de férias e garantir todos os períodos de descanso obrigatórios constantes da legislação aplicável.

**Liberdade de associação.** A Smiths respeita os direitos dos seus funcionários relativos à liberdade de associação. Exigimos aos nossos Fornecedores que cumpram a legislação aplicável no que refere aos direitos dos trabalhadores e à sua liberdade de associação, de formar sindicatos ou outras organizações laborais e/ou a realizar petições coletivas ao seu empregador relativas a termos do emprego e a condições de trabalho.

## Negociação coletiva.

Exigimos aos nossos Fornecedores que se envolvam em negociações em boa fé com qualquer sindicato autorizado e legalmente reconhecido, organização laboral ou outro representante do pessoal no que refere aos termos do emprego e outras condições de trabalho. Para além disso, pedimos aos Fornecedores que não se envolvam nem apoiem qualquer prática laboral injusta ou outra conduta com o intuito de intimidar ou coagir qualquer funcionário a deixar de participar em atividades protegidas por lei, associadas a qualquer negociação coletiva ou ação de trabalho coletiva.

**Gerir o risco de violência no local de trabalho.** Os nossos Fornecedores devem aplicar uma política clara e eficaz no que refere à prevenção de violência no local de trabalho.

**Privacidade.** Exigimos aos nossos Fornecedores que respeitem e protejam quaisquer informações pessoais que possam receber como parte da nossa relação comercial. Os nossos Fornecedores devem cumprir a legislação aplicável relativa à privacidade e segurança de informações, assim como aos requisitos regulamentares aplicáveis à recolha, manutenção, processamento, transmissão e partilha de informações pessoais. Adicionalmente, nos casos em que os nossos Fornecedores utilizem tecnologia para a prestação dos seus serviços à nossa empresa, também é expectável que implementem as medidas de cibersegurança adequadas e que mantenham um programa de cibersegurança eficaz, que permita identificar, gerir e resolver quaisquer ciberataques que possam ter impacto na sua prestação de serviços.

Pedimos e exigimos aos nossos Fornecedores que não contratem pessoal com idade inferior a 16 anos



# FAZER NEGÓCIOS DA FORMA CORRETA

**Cumprir a lei** é um requisito mínimo, mas essencial no nosso Código de Ética Laboral. Os Fornecedores devem, como requisito mínimo, cumprir com todas as leis, regulamentos legais e diretivas aplicáveis, e com todas as obrigações que constem em qualquer contrato celebrado connosco. Isto inclui toda a legislação aplicável relacionada com o combate à corrupção, à concorrência desleal, ao comércio, à segurança sanitária e ao ambiente, assim como aos direitos humanos e às normas de trabalho e quaisquer outras leis que regulem as nossas trocas comerciais. Os nossos Fornecedores também devem assegurar que os seus funcionários, contratantes, agentes, fornecedores e outros contratados agem em conformidade com a legislação aplicável, as normas definidas no presente Código do Fornecedor e as suas obrigações contratuais perante a Smiths. Pedimos e exigimos aos nossos Fornecedores que levem a cabo as devidas diligências relativas aos seus próprios fornecedores, rastreando qualquer ato de suborno ou corrupção, garantindo a conformidade comercial e analisando os riscos para os direitos humanos, ao incluir os temos e condições adequados nos seus contratos de fornecimento, de forma a assegurar que estes requisitos proliferam ao longo da sua própria rede de fornecimento.

**Suborno e corrupção** nunca são aceitáveis e nunca serão toleradas na Smiths. Esperamos e exigimos aos nossos Fornecedores que adotem comportamentos éticos em todas as transações comerciais, que cumpram as leis relativas a suborno e corrupção e que tenham sistemas adequados e ferramentas de controlo em vigor de forma a prevenir o suborno e a corrupção. O pessoal do Fornecedor nunca poderá oferecer, prometer, dar, pedir ou aceitar (nem tolerar o pagamento ou aceitação de outros) subornos para obter, reter ou dar negócios ou outras vantagens. A Smiths proíbe os seus funcionários de realizar **pagamentos de facilitação**, e contamos que os nossos Fornecedores façam o mesmo relativamente às atividades empresariais ligadas à Smiths. **Presentes, refeições ou hospitalidade** nunca podem ser oferecidos como forma de influenciar as decisões empresariais de outros, ou de forma a que sejam percebidos como uma influência. Preferimos que os nossos Fornecedores não ofereçam presentes aos nossos funcionários. Temos implementada uma política restrita no que toca a presentes, refeições e hospitalidade, que pode exigir que os nossos funcionários rejeitem presentes ou convites. Os nossos funcionários não têm permissão para solicitar presentes, refeições ou hospitalidade a ninguém e os nossos Fornecedores nunca devem sentir-se obrigados a oferecer presentes, refeições ou hospitalidade ao pessoal da Smiths (e caso o nosso

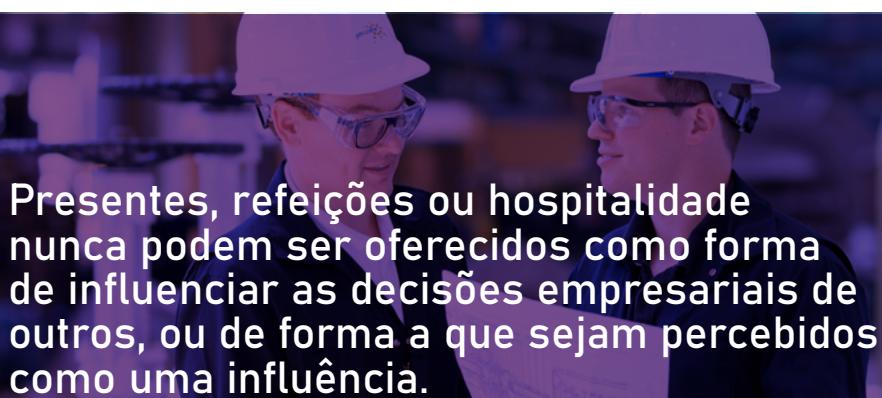
pessoal solicite presentes, refeições ou hospitalidade, esta situação deve ser reportada através do nosso sistema Speak Out referido abaixo).

## Conflitos de interesse

surgem quando os interesses pessoais interferem com uma tomada de decisão empresarial objetiva, por parte do funcionário em relação ao seu empregador (a Smiths ou o nosso Fornecedor). Os conflitos de interesse, ou a possibilidade de um conflito de interesses, pode comprometer a nossa reputação e a do nosso Fornecedor, e por isso devem ser cuidadosamente geridos. Os nossos Fornecedores devem divulgar de imediato à Smiths a existência de quaisquer potenciais conflitos que possam surgir da nossa parceria, e adotaremos a mesma atitude.

## Defesa da concorrência

**e competição justa** são o cerne de uma economia próspera. A Smiths está empenhada em assegurar que age em conformidade com todas as leis de concorrência e competição. Exigimos aos nossos Fornecedor que façam o mesmo e que não adotem qualquer comportamento que viole as leis de concorrência. Por exemplo, os nossos Fornecedores não devem pactuar com a concorrência na fixação de preços, ofertas fraudulentas, na alocação de clientes ou mercados ou na troca de informação comercial sensível atual, recente ou futura.



**Presentes, refeições ou hospitalidade nunca podem ser oferecidos como forma de influenciar as decisões empresariais de outros, ou de forma a que sejam percebidos como uma influência.**





As leis de comércio internacional devem ser sempre cumpridas.

**As leis de comércio internacional** devem ser sempre cumpridas. Pedimos aos nossos Fornecedores que cumpram as obrigações de exportação e importação aplicáveis, regulamentos antiboicote, sanções económicas e outra legislação de comércio aplicável, regulamentos, políticas e procedimentos, independentemente da localização. Por exemplo, quando produtos, serviços, tecnologia, software e/ou dados técnicos são vendidos, transferidos ou partilhados por, para ou com a Smiths e/ou o nosso Fornecedor.

**Pagamento de impostos** (por exemplo, impostos corporativos, impostos sobre vendas, taxas de importação e exportação e tarifas). A Smiths está comprometida em pagar os seus impostos e não tolera a evasão fiscal nem a ajuda de evasão fiscal, incluindo a prática intencional e desonesta ou a ajuda de um terceiro (seja um cliente, fornecedor, prestador de serviços, contratante, agente, órgão público ou do governo, assessor, ou qualquer outra pessoa) a praticar evasão fiscal em qualquer parte do mundo. Os nossos Fornecedores devem honrar este mesmo compromisso.

**Lobbying.** A colaboração com agências governamentais, a nomeação de grupos de interesse as doações políticas estão sujeitas a leis rigorosas. Exigimos que estas atividades levadas a cabo pelos nossos Fornecedores sejam conduzidas de forma legal, transparente, em boa fé e que tenham em consideração os riscos éticos e de reputação.

**Manter registos exatos.** A Smiths pede e exige aos seus Fornecedores que mantenham livros e registos atualizados, exatos e completos relacionados com as suas atividades empresariais com a Smiths.



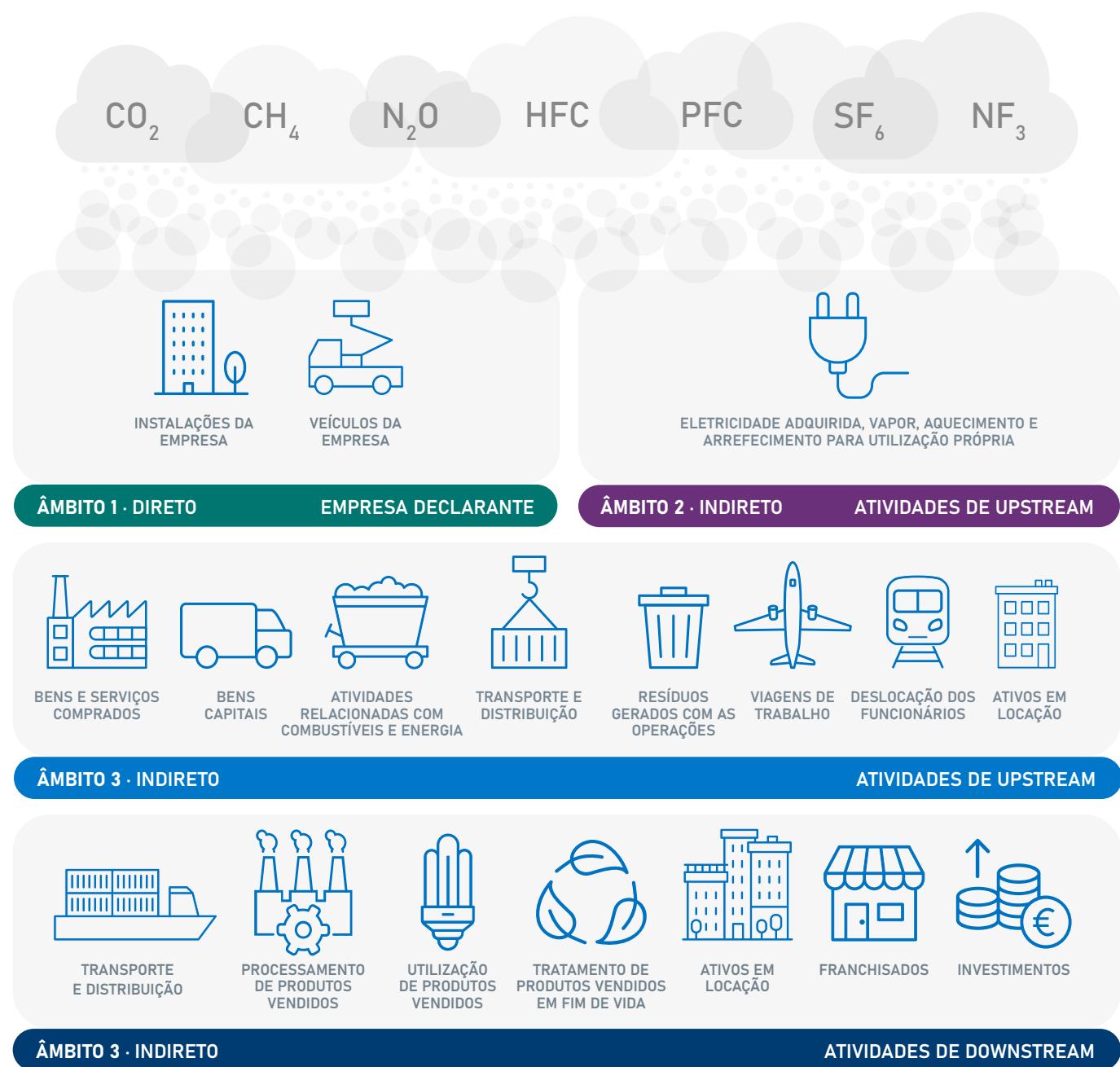
# MINIMIZAR O NOSSO IMPACTO AMBIENTAL. FORNECER DE FORMA RESPONSÁVEL

## Cuidado com o ambiente.

Os nossos padrões ambientais são vitais para as nossas operações e constituem uma parte importante da nossa estratégia para promover uma cultura de responsabilidade. Estamos empenhados em gerir o nosso negócio de uma forma ambientalmente responsável, incluindo através da utilização de energia e recursos naturais de forma eficiente e reduzindo a emissão de gases com efeito

de estufa. Os nossos objetivos ambientais podem ser consultados [aqui](#). A nossa finalidade é minimizar quaisquer efeitos adversos que as nossas atividades, produtos e serviços podem causar no ambiente. Estamos empenhados em ser uma empresa com zero emissões (emissões de carbono) até 2040 nas nossas operações e atingir as emissões do Âmbito 3 (ver o diagrama abaixo) até 2050. Apoiamos a Task Force relativa

a Divulgações Financeiras associadas ao clima. Também estamos empenhados em atingir objetivos de emissões de carbono com bases científicas e na Race to Zero da União Europeia. Esperamos que os nossos Fornecedores partilhem o nosso empenho no ambiente e que, no mínimo, cumpram as leis e os regulamentos ambientais aplicáveis.



**Fornecimento responsável de minerais.** Procuramos assegurar que as nossas práticas relativas ao fornecimento salvaguardam os direitos humanos. Os nossos Fornecedores devem fazer o mesmo, implementando e mantendo sistemas e processos robustos de forma a assegurar que os minerais não são de proveniência ilegal de áreas de conflito. Nos casos em que os nossos Fornecedores disponibilizam produtos à Smiths, e no caso dos componentes e materiais que contêm estanho, tungsténio, tântalo, ouro e cobalto, esperamos que estes tenham sido submetidos às devidas diligências no sentido de identificar a origem desses minerais. Desta forma, pretende-se assegurar que a sua origem está em conformidades com a legislação aplicável e as normas internacionalmente reconhecidas. Os Fornecedores devem seguir as orientações publicadas pela

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) relativas às diligências para assegurar o Comércio responsável de minerais provenientes de zonas de alto risco e conflito ("CAHRA").

**Produtos sustentáveis.** A Smiths está empenhada em conduzir uma administração de produtos responsável e por fornecer aos nossos clientes produtos e serviços sustentáveis. Por sua vez, esperamos que os nossos Fornecedores trabalhem no sentido de fornecer produtos e serviços sustentáveis, considerando avaliações do ciclo de vida e reduzindo os materiais perigosos, as matérias-primas e as embalagens, sempre que seja seguro e prático.

No caso dos Fornecedores de produtos da Smiths, exigimos o cumprimento da norma **IEC 62474 – Declaração de**

materiais para produtos e para a indústria eletrotécnica. Os Fornecedores devem fornecer prontamente à Smiths todos os registos necessários para comprovar a conformidade dos materiais e/ou bens com a norma IEC 62474. Adicionalmente, os Fornecedores devem disponibilizar as declarações dos materiais sempre que solicitado.

À Smiths é exigido demonstrar que os seus produtos e a utilização de determinados materiais cumprem as leis (incluindo a legislação ambiental) e as normas internacionais. Os Fornecedores devem fornecer prontamente as informações (incluindo as declarações dos materiais) solicitadas pela Smiths de forma a permitir-nos comprovar a conformidade com essas leis e normas.

## COMPROMISSO COM A QUALIDADE

Os nossos Fornecedores devem associar-se a nós com o intuito de corresponder às expectativas de qualidade do cliente e de assegurar valor e rapidez através

de toda a rede de fornecimento. Os nossos Fornecedores devem assegurar que o produto de trabalho cumpre as normas de qualidade aplicáveis e estabelecer

processos de garantia de qualidade, de forma a identificar defeitos e implementar ações corretivas.

## CUIDADO MÚTUO PELOS BENS INTELECTUAIS E FÍSICOS DE CADA UM

No nosso Código de Ética Laboral estamos empenhados em proteger as informações, a propriedade intelectual e quaisquer outros bens que pertençam aos nossos Fornecedores e a terceiros. Esperamos e exigimos que os nossos Fornecedores nunca divulguem informações privadas (incluindo dados pessoais relativos a funcionários da Smiths) a terceiros, exceto quando autorizado pela Smiths. A informação confidencial apenas deve ser partilhada com quem necessita da mesma para o desempenho das

suas funções. A utilização da nossa propriedade deve ser feita com respeito, incluindo o equipamento que poderá estar na posse dos Fornecedores. Nunca utilize ou permita a utilização da propriedade intelectual da Smiths sem um acordo prévio que exprima esse consentimento.



# CONTINUIDADE DE NEGÓCIO

Esperamos que os nossos Fornecedores mantenham uma continuidade de negócio efetiva, assim como planos de gestão de crise em vigor, incluindo o planeamento para pandemias e doenças infeciosas. Estes planos devem ser revistos e testados

com regularidade. Adicionalmente, nos casos em que os nossos Fornecedores utilizem tecnologia para a prestação dos seus serviços à nossa empresa, também é expectável que implementem as medidas de cibersegurança adequadas para reduzirem a sua

vulnerabilidade a estas ameaças, e que mantenham um programa eficaz, que permita identificar, gerir e resolver quaisquer ciberataques que possam ter impacto na sua prestação de serviços.

## OUTROS DOCUMENTOS IMPORTANTES



**SMITHS CÓDIGO DE ÉTICA LABORAL**



**SMITHS POLÍTICA DE NORMAS DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**



**SMITHS POLÍTICA SPEAK OUT**

## COMUNICAR PREOCUPAÇÕES

Exigimos aos nossos Fornecedores a existência de um processo que permita aos seus contratantes de funcionários, subcontratados, agentes ou outras partes interessadas comunicar atos ou comportamentos que estes considerem ser antiéticos, ilegais ou que estejam contra o Código do Fornecedor. Exigimos, também, aos nossos Fornecedores que ajam ativamente no sentido de encorajar estas comunicações. Qualquer pessoa que apresente este tipo de relatório não deve ser alvo de tratamento adverso resultante da sua ação. Os Fornecedores devem investigar e comunicar de forma cuidadosa, e tomar medidas de correção imediatas, caso o relatório seja fundamentado.

Apesar de os nossos Fornecedores terem de monitorizar e de possuir planos de ação corretivos para a correção de deficiências pontuais, esperamos que os nossos Fornecedores forneçam à Smiths qualquer informação necessária para garantir o cumprimento do Código do Fornecedor.

Se um Fornecedor tomar conhecimento de quaisquer atos ou comportamentos de um funcionário, contratante, subcontratado, agente ou outra parte interessada da Smiths que este considere como antiéticos, ilegais ou que estejam contra o Código do Fornecedor, solicitamos que esta situação seja comunicada ao seu contacto da Smiths ou, se preferir,

através da linha direta Speak Out da Smiths (através de e-mail: [SpeakOut@smiths.com](mailto:SpeakOut@smiths.com)). Todas as comunicações registadas através da linha direta Speak Out da Smiths serão tratadas de forma confidencial (salvo se tiverem de ser reveladas ao abrigo da lei) e serão investigadas de imediato e de forma cuidadosa. Caso prefira (e estando sujeito à legislação aplicável) pode enviar um comunicado de forma anónima. A política Speak Out da Smiths, aplicável aos funcionários e partes interessadas da Smiths, está disponível [aqui](#) (ou a pedido, através do e-mail [SpeakOut@Smiths.com](mailto:SpeakOut@Smiths.com)).

# COMUNICAR COMPORTAMENTOS EMPRESARIAIS ANTIÉTICOS

Na Smiths, levamos os nossos valores e a nossa reputação muito a sério. Se algum funcionário da Smiths, uma das nossas empresas ou um parceiro empresarial tenha feito algo para quebrar o presente Código do Fornecedor ou o nosso Código de Ética Laboral, incluindo qualquer ato de suborno, corrupção ou outra preocupação de integridade, tem a responsabilidade de comunicar essa situação através da linha direta Speak Out da Smiths.

**A Linha direta Speak Out da Smiths** é um e-mail e um serviço de comunicação através da internet que envia a sua comunicação diretamente para a equipa de Ethics & Compliance da Smiths. Estes revêm todas as preocupações apresentadas e conduzem investigações, consoante necessário.

## Linha direta Speak Out



**Endereço Web**  
[speakout.smiths.com](http://speakout.smiths.com)



**E-mail**  
[speakout@smiths.com](mailto:speakout@smiths.com)

